



**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 177, DE 03 DE FEVEREIRO 2022.**

***Cria, nomeia e empossa os membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção da Equidade e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado o Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade no âmbito do Município de Grão Mogol - MG, sendo este de caráter consultivo e participativo com discursão de matérias voltadas à estratégia da promoção de equidade em Saúde com o objetivo de reduzir barreiras de acesso das pessoas com maior vulnerabilidade aos serviços de Saúde de forma integral.

**Paragrafo único.** A equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde e, portanto, pressupõe a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a conseqüente construção histórica de valores culturais e sociais e influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**

**Art. 2º.** Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Saúde e Promoção à Equidade de Unaí, com os seguintes membros:

**I – Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Luana Moreira de Souza Alves

Suplente: Janici Soares Santos

**II – Vigilância em Saúde:**

Titular: Érica Bianca Froés

Suplente: Keila Juliana Damasceno Rocha

**III – Coordenação da Atenção Primária:**

Titular: Mayara Luísa Oliveira

Suplente: Junia Tamires Souza Vieira

**IV – Representantes do Serviço de Atenção Primária à Saúde:**

Titular: João Marcus Oliveira Andrade

Suplente: Mércia de Brito G. Souto

**V – Membros do Departamento Jurídico:**

Titular: Paulo Eugênio Nascimento Paulino

Suplente: Farley Gutemberg Pereira Freire

**VI – Secretaria de Assistência Social:**

Titular: Érica Cardoso Silva

Suplente: Edriana Gornes Soares Ruas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50

**VII – Secretaria de Educação:**

Titular: Carlos Faustino Cardoso de Jesus (Titular);

Suplente: Márcia Beatriz Batista Andrade (Suplente).

**Art. 3º.** A coordenação geral do Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade será composta pelo Gestor de Saúde do município e pelo técnico municipal Mayara Luísa Oliveira (Coordenadora da Atenção Primária à Saúde).

**Art. 4º.** São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade:

I – Propor, acompanhar e avaliar ações e estratégias de trabalho das políticas de promoção da equidade em saúde com ênfase na promoção a saúde através das ações de mobilização social para promover a efetiva participação de representantes dos órgãos públicos, seguimento da sociedade em prol de melhor assistir as populações que fazem parte do escopo das Políticas de Promoção da Equidade;

II – colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;

III – apoiar no monitoramento das ações realizadas;

IV – discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;

V – colher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;



**VI** – Programar integralmente as ações de educação em saúde e mobilização social referente à promoção da saúde das populações que fazem parte das Políticas de Promoção da Equidade;

**VII** – definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;

**VIII** – identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnóstico apresentado;

**IX** – apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado;

**X** – acompanhar as ações executadas a cada quadrimestres;

**XI** – validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;

**XII** – executar de forma planejada as ações que irão beneficiar as populações;

**XII** – desenvolver outras atividades correlatas.

**Art. 5º.** As atribuições da equipe de coordenação do Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade serão as seguintes:

**I** – Coordenar as reuniões ordinárias que terão periodicidade mensal e extraordinária do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade;

**II** – Deliberar quando houver impasse nas decisões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50

**Art. 9º.** As reuniões ordinárias acontecerão por meio de convocação a ser comunicado com antecedência de até 48 horas, por meios digitais.

**Parágrafo único:** As decisões do Comitê serão aprovadas por maioria simples.

**Art. 10.** A função de membro deste Comitê não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público, devendo ser registrada, portanto, nos assentamentos funcionais dos aludidos servidores que o compõe.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 28 de janeiro de 2022.

  
Diogo A. Braga Fagundes  
Prefeito Municipal  
Grão Mogol - MG